



LUPATECH S.A.

CNPJ nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas da Lupatech S/A (“Companhia”), para se reunirem no dia 01 de julho de 2026, às 09 horas e 30 minutos, em segunda convocação, em sua sede social, na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 13.388-220, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Serão tratados em Assembleia Geral Ordinária os seguintes temas:

- a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
- b) Destinação do resultado do exercício.

Serão tratados em Assembleia Geral Extraordinária os seguintes temas:

- a) Aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026.
- b) Homologar os aumentos ao capital social da Companhia aprovados pelo Conselho de Administração.
- c) Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Informações Gerais:

Os acionistas deverão apresentar, na sede social da Companhia, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 13.388-220, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida; devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser antecipado à Companhia nos termos constantes do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral.

Com fundamento na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, comunica aos seus acionistas do Pedido Público de Procação para que seus acionistas participem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, podendo votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias constantes na ordem do dia deste Edital. A Companhia receberá procações no âmbito do Pedido Público entre os dias 22 e 30 de junho de 2026.

Os acionistas poderão optar por outorgar procações físicas com firma reconhecida ou digitais certificadas pelo ICP-Brasil ou Gov.br, conforme modelo disponível no Manual para Participação de Acionistas nas Assembleias Gerais ora convocadas, para que seja representado por quaisquer das pessoas indicadas no art. 126 parágrafo 1º da Lei 6.404/76.



Com fundamento no art. 49 da Resolução CVM nº 81, será considerada a manifestação de vontade dos acionistas segundo os votos à distância dos boletins recebidos por ocasião da primeira convocação.

Em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 70/22 e no caput do art. 141 da Lei 6.404/76, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.lupatech.com.br - link "Relações com Investidores"), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br): (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) o Parecer dos Auditores Independentes; (iv) a Proposta de Destinação do Lucro Líquido (Anexo A da Resolução CVM 81); (v) formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; bem como (vi) Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia (Item 2 do Formulário de Referência – Resolução CVM 80); (vii) as informações referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria (item 8 do Formulário de Referência, Resolução 80, Anexo C); (viii) o Anexo Q (Resolução 81 CVM), referente ao Pedido de Procuração; e (ix) o Manual para Participação nas Assembleias, que contém todas as demais informações requeridas pelas Resoluções CVM nº 80/22 e 81/22, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 7º e 10º da Resolução CVM nº 81/22.

João Marcos Cavichioli Feiteiro
Presidente do Conselho de Administração